



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 007/2021

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES - ASILO.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Angélica Ferreira Fonseca, doravante denominada **MUNICÍPIO** e Sociedade de Assistência aos Pobres - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 24.492.290/0001-04, com sede à Rua Monsenhor Calazans, 120, Vila Operária, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pelo Presidente, Sr. Antonio Carlos Vilela de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 2.428.269 e CPF nº 435.896.426-53, residente e domiciliada à Rua Zeca Raposo, 144, Bairro Ozório Machado, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 007/2021 e Inexigibilidade nº 007/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 007/2021 e Inexigibilidade nº 007/2021, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VOLTADA PARA O IDOSO.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Maria Angélica



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

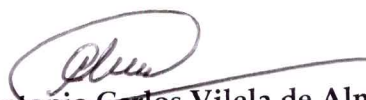
2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 007/2021 será até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as metas e valores constantes no Termo de Colaboração nº 007/2021.

3.2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2023 .


Antonio Carlos Vilela de Almeida

Presidente da Sociedade de Assistência aos Pobres - ASILO

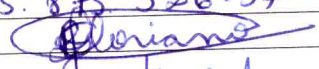

OSC

Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO

Testemunhas:

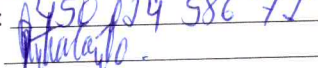
Nome: Rita de Cássia Floriano

CPF/RG nº: 105.875.526-97

Assinatura: 

Nome: Maria Maria Lúcia Costa

CPF/RG nº: 450.124.586-72

Assinatura: 

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Sociedade de Assistência aos Pobres	CNPJ: 24.492.290/0001-04

2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil
<i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i> A Sociedade de Assistência aos Pobres - Asilo em Santa Rita do Sapucaí, teve início em 1940. Os vicentinos, maçons e espíritas perceberam o sofrimento dos pobres idosos que viviam nas ruas sem abrigo, foram sensíveis ao sofrimento destas pessoas e tomaram a iniciativa de ajudá-los. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.492.290/0001-04 na data de 29/09/1966, a Instituição busca a abrigar pessoas idosas desamparadas, de ambos os sexos sem distinção de raça, cor ou religião, propiciando aos internos um ambiente de conforto e zelo, oferecendo moradia, alimentação, vestuário, assistência médica, psicossocial, moral e religiosa. Sua abrangência Territorial é Municipal com uma estrutura bastante ampla, contendo uma área de Terreno de 18.000m² e uma área construída de 3.257,02m² composta por 02 pavilhões sendo: 01 masculino de 01 feminino onde são abrigado os idosos dependentes, e 25 casinhas tipo apartamento onde são abrigados os idosos totalmente independentes. Hoje são assistidos na Instituição 70 idosos recebendo todos os cuidados necessários. A referida Instituição está cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social desde 16/11/1995 sobre a inscrição de nº 07, bem como no Registros de Utilidade Pública e Órgãos Competentes: a) Federal: Portaria nº 371 de 09/03/2005; b) Estadual: Decreto nº 15536 de 28/03/1973; c) Municipal: Lei nº 446 de 30/12/1958; d) CMAS: nº 03 de 30/03/1996; e) SEDESE: nº 503;
3. Justificativas
<i>(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i>

A população idosa vem exigindo investimentos da família, sociedade e Estado no enfrentamento do aumento da expectativa de vida, ou seja, aumento considerável da população acima de 60 anos. É notório a importância da população viver mais e significa avanços e desafios que precisam de frente de trabalhos específicos. A demanda de procura por Asilos - Casa Lar ou até mesmo Clínicas de Repouso é hoje muito procurado por idosos, e familiares de idosos carentes. Atualmente nossa Instituição " Sociedade de Assistência aos Pobres" mantém uma fila de espera de aproximadamente de 15 solicitações, para internação. E com a falta de recursos financeiros, ocasionada pela Pandemia da CORONA VIRUS, que nos impossibilitou de realizar a tradicional Festa do Asilo, Leilão de Gado e a administração da praça de Alimentação durante o Carnaval no Bloco do Urso, deixamos de arrecadar cerca de aproximadamente de R\$ 600.000,00, valor significativo para a manutenção da Instituição. Portanto temos necessidade desta verba, uma vez que não há previsão de realizarmos novos eventos, para angariar fundos e continuar dando um atendimento digno aos nossos abrigados e atender aos necessitados que estão na fila de espera.

3

4. Objetivos	
4.1 Objetivos Gerais <i>(Informar claramente o objetivos gerais , os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)</i>	Atender a população idosa com serviços relacionados ao acolhimento institucional caracterizado como Proteção Social Especial de alta complexidade.
4.2 Objetivos Específicos <i>(Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)</i>	Garantir proteção integral aos idosos , contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligencia e ruptura de vínculos.

5. Descrição do Objeto a ser executado
SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO OR-GANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VOLTADA PARA O IDOSO.

6. Cronograma de Execução					
<i>(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)</i>					
Meta 1: Acolher e garantir proteção integral à pessoa idosa.					
ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS	
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.
1	Garantir um acolhimento e manutenção digna a população idosa com a oferta dos direitos fundamentais inerentes a todo ser humano.	março-21	dezembro-21	Pessoas atendidas com dignidade	70
				Contratos por interno	10 meses
					70

7. Previsão de Receitas e Despesas

Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas

Valor do Repasse do Concedente:

200.000,00

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nº	Descrição				
1	Combustível e Manutenção de Veículos	Litro	2000	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
2	Aquisição de Gás de Cozinha	B.P45	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
5	Aquisição de Carne Bovina em Cubo	Kg	700	26,50	R\$ 18.550,00
6,7	Aquisição de Carne Suína em Cubo	Kg	600	18,00	R\$ 10.800,00
8,7	Aquisição de Carne de Frango picada e coxa s/coxa	Kg	500	25,00	R\$ 12.500,00
11	Pagamento de Conta de Luz - CEMIG	Fatura	3	6.500,00	R\$ 19.500,00
13	Fraldas Geriátricas Tam. M e G	Pacote	5100	14,90	R\$ 75.990,00
15	Aquisição de Açúcar	Pacote	250	17,00	R\$ 4.250,00
17	Pagamento de Honorários sobre serviços de contabilidade-SOLUÇÃO EMPRESARIAL SC LTDA		13	1.500,00	R\$ 19.500,00
19					
21					
23					
25					
27					
29					
31					
33					
Total das Despesas:					200.270,00

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor		200.000,00					
Mês	7	8	9	10	11	12	200.000,00
Valor							

8. Prestação de Contas

Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)

Periodicidade

Total	Annual
-------	--------

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 5 de janeiro de 2024

0

Antonio Carlos V. de Almeida
Presidente
do(a) Sociedade de Assistência aos Pobres